

**DECRETO N.º 105, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica EXCLUÍDO da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, o membro Cleiton Gentelini, nomeado através do Decreto n.º 173, de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**